



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 005/2007 – PMA.)

### **LEI Nº 1.653 DE 13 DE MARÇO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

ORGÃO	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR
Órgão: 09		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade: 02		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj./Ativ. 1.030		RECUPERAR, RECAPEAR E PAVIMENTAR RUA DO MUNICÍPIO	
	4.4.90.51.00.00.00.00.1756	Obras e Instalações	243.750,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do Convênio firmado pelo Contrato de Repasse nº 0212656-01/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADE/CAIXA, da fonte 1756, no valor de R\$- 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2007, 64<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**